

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

DE LEI Nº 559/02, de 27 de junho de 2.002.

**“Autoriza a Construção do Barracão do Almojarifado”
e da outras providências.”**

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretária de Viação e Obras Públicas, autorizado a executar a construção do prédio definitivo do Barracão do Almojarifado e Garagem Central, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2002.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal